



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

## DECISÃO Coren-PI n.º 116/2022, de 28 de outubro de 2022

Dispõe sobre o ARQUIVAMENTO de denúncia por não configurar profissional de Enfermagem na suposta infração ética em hospital da rede privada.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, juntamente com a conselheira relatora no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen n.º 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI n.º 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen n.º 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**Considerando** o Decreto n.º 94.406/1987 que regulamenta a Lei n.º 7.498, de 25 de junho de 1986;

**Considerando** a Resolução Cofen n.º 370 de 03 de novembro de 2010;

**Considerando** a Resolução Cofen n.º 564 de 06 de novembro de 2017;

**Considerando** o Parecer de Admissibilidade n.º 024/2022 que discorre que a profissional PATRICIA RIBEIRO COSTA é formada como tecnóloga de radiologia e é lotada no setor de radioterapia do hospital, não consta nos bancos de dados do Coren-PI, não configurando como profissional de Enfermagem,

**Considerando** a deliberação do Plenário em sua 572ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren-PI, de 27 e 28 de outubro de 2022;

### DECIDEM:

**Art. 1º** Aprovar o Parecer de Admissibilidade n.º 024/2022, emitido pela Conselheira Diana Oliveira do Nascimento Matos;

**Art. 2º** ARQUIVAR A DENÚNCIA, tendo em vista a **NÃO IDENTIFICAÇÃO DA DENUNCIADA** como profissional de Enfermagem.



# Coren<sup>PI</sup>

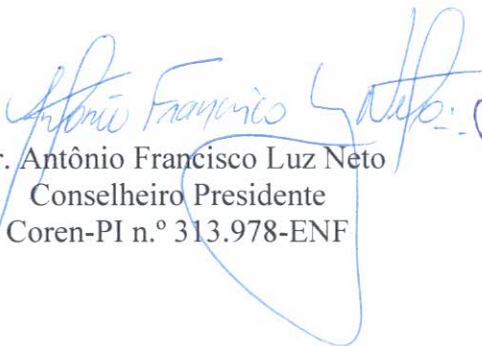
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

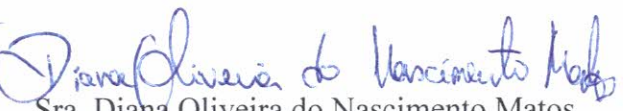
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

**Art. 3º** Dê-se ciência e cumpra-se.

Teresina, 28 de outubro de 2022.

  
Dr. Antônio Francisco Luz Neto  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI n.º 313.978-ENF

  
Sra. Diana Oliveira do Nascimento Matos  
Conselheira Relatora  
Coren-PI n.º 411.561-TE